

**DECRETO**  
**Nº 8885/2023**

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 3.796.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação**

<b>Classificação Institucional</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.14	1	52	3.000,00
02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	215	1.000,00
02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.40	1	334	95.000,00
02.04.01	082434001.2.157	3.3.90.40	1	356	10.600,00
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	2	12062	60.000,00
02.04.02	082434009.2.331	3.3.90.93	2	470	500,00
02.09.01	123612001.2.046	3.3.90.39	1	1871	570.000,00
02.09.01	123652002.2.050	3.3.90.36	1	2279	340.000,00
02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.40	1	3282	500.000,00
02.09.03	123612001.2.041	4.4.90.52	1	3292	80.000,00
02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	11652	100.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.08	2	3892	62.000,00
02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39	1	7173	1.200.000,00
02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	7450	4.000,00
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.36	1	7621	46.900,00
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.40	1	7652	14.000,00
02.16.01	044510022.2.400	3.3.90.39	1	11615	700.000,00
02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.14	1	8118	1.000,00
02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.36	1	8316	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.796.000,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.02.01	031220001.2.359	3.3.90.39	1	145	3.000,00
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	2	11785	55.000,00
02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.51	1	11974	105.600,00
02.04.02	082444009.2.335	3.3.90.36	2	11229	5.500,00
02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.39	1	2697	340.000,00
02.09.02	123612001.2.047	3.3.50.39	1	11960	280.000,00
02.09.02	123652002.2.050	3.3.90.39	1	11640	600.000,00
02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.30	1	3180	80.000,00
02.09.03	123652002.1.007	4.4.90.39	1	3483	290.000,00
02.09.03	123652002.1.008	4.4.90.51	1	3493	1.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	11664	62.000,00
02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	7069	1.200.000,00
02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.36	1	7408	4.000,00
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	7596	14.000,00
02.14.01	154520019.2.305	3.3.90.39	1	7673	46.900,00
02.16.02	044510022.2.400	3.3.90.30	1	8092	100.000,00
02.16.02	044510022.2.400	3.3.90.36	1	8093	100.000,00
02.16.02	044510022.2.400	4.4.90.51	1	8095	500.000,00
02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.33	1	8123	1.000,00
02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	8340	5.000,00
02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.52	1	8342	2.000,00
02.19.01	154520060.2.359	3.3.90.39	1	8345	1.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.796.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica aberto um crédito de **R\$ 7.550.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)**, complementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação FSPSS**

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	319011	1	8847	4.700.000,00
05.01.02	103011001.2.316	319013	1	8863	660.000,00
05.01.02	103011001.2.316	339046	1	8953	350.000,00
05.01.02	103011001.2.318	319011	5	9019	950.000,00
05.01.03	103021003.2.014	319013	1	9082	250.000,00
05.01.03	103021003.2.014	339046	1	9131	70.000,00
05.01.02	103011001.2.317	319011	5	11191	420.000,00
05.01.02	103011001.2.317	339046	5	11240	70.000,00
05.01.02	103011001.2.318	339046	5	11241	80.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.550.000,00</b>

**Art. 4º.** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação FSPSS**

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	319011	5	8855	1.220.000,00
05.01.02	103011001.2.317	319011	1	8963	1.010.000,00
05.01.02	103011001.2.318	319011	1	9011	1.000.000,00
05.01.04	103021003.2.352	319011	1	9142	1.800.000,00
05.01.03	103021003.2.014	319004	1	10782	1.520.000,00
05.01.02	103011001.2.316	319013	5	11190	300.000,00
05.01.02	103011001.2.318	319016	1	11982	700.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.550.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 05 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito